

REQUERIMENTO

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer desapensamento do PL n.º 270, de 2003, ora apensado ao PL n.º 1.037, de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exa, para que seja reiniciada a sua tramitação ordinária em separado, o **desapensamento do PL n.º 270, de 2003**, apensado ao PL n.º 1.037, tendo em vista que a matéria tem objetivo diferente com aquela tratada na respectiva proposição.

O PL n.º 270/2003 visa a proibir a exploração do jogo de bingo de caráter profissional, que explora e dilapida o patrimônio familiar.

O PL 1.037/2003 proíbe o jogo de bingo explorado, de forma inofensiva, por entidades de fins beneficentes, as quais exercem um papel relevante para amenizar os infortúnios da população e contam com os poucos recursos provenientes de festas beneficentes, tómbolas e sorteios de pequenas prendas, para conseguir realizar seus trabalhos.

Reitero, por tudo isso, o desapensamento do PL 270/2003.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2003.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame